

PROCESSO N°
-59/15-

REG. PROC. N°
-06-

FOLHA N°
-13v-

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 28/15

Dá denominação de via pública - Rua " Constantino Parolin"

Autor: de Verá Maria Izabel Ap. Parolin

AUTUAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2015.
autuo o Proj. de Lei nº 28/15 em frente.

Eu, , subscrevi



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 1714 L. N. 34 Fls. 163
Recebido em 09/6/2015

mg

FUNCIONÁRIO

C. M. LEME

Pr 59/15 Fls 02

mg

PROJETO DE LEI Nº 28/15

Dá denominação a via pública
Rua "Constantino Parolin"

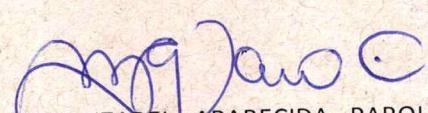
O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "Constantino Parolin", a Rua 06, localizada no "Jardim Empyreo", no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de junho de 2.015.


MARIA IZABEL APARECIDA PAROLIM
vereadora

REGISTRO

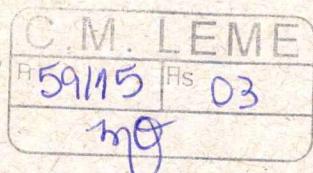
Registrado sob o nº de ordem 59/15
Ils 13v, do Registro de Processo nº 06
Leme, 09 de junho de 20 15
Funcionário R

A Procuradoria Jurídica
para parecer em 10.6.15

PRESIDENTE



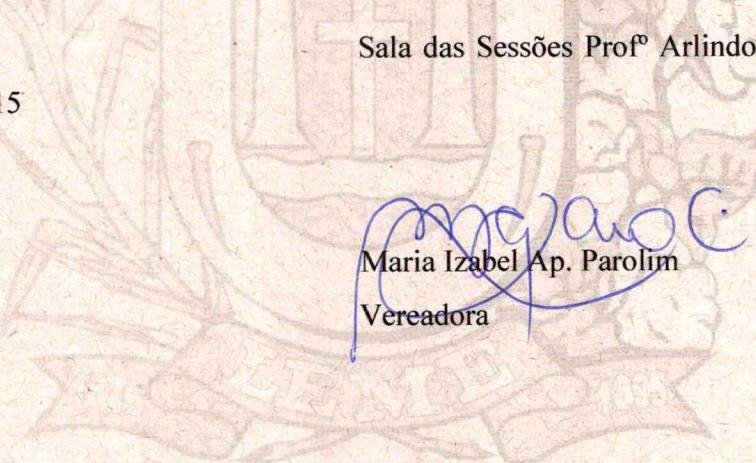
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei denominando via de Rua Constantino Parolin visa prestar importante homenagem póstuma a membro de tradicional família de imigrantes que durante anos prestou relevantes serviços ao município na zona rural de Leme, no plantio de café, banana, algodão, milho, etc, bem como prestou serviços a municipalidade na sua juventude, acendendo lampiões a carburetos para iluminação pública. Fixou-se no Bairro Ibicatú, onde criou a sua família como colono e sitiante. Faleceu em Leme, em 05 de agosto de 1971, aos 79 anos de idade, devendo, portanto, o presente Projeto receber votação de unânime dos nobres edis, em reconhecimento ao homem honrado para com seu trabalho, exemplo para todos.

Sala das Sessões Profº Arlindo Fávaro, em 08 de junho de 2015


Maria Izabel Ap. Parolim
Vereadora



C.M. LEME
R 59/15 Rs 04
mg

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE ÓBITO

BEL. ÁLVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA

OFICIAL

MARLEY APARECIDA BUTAFAVA - ANTONIO CARLOS GODOI

ESCREVENTES HABILITADOS

CERTIFICO que, às fls. 47 v^o do livro N.º C. 23 sob o n.º 9.396 / encontra-se o assento de óbito de Constantino Parolin / - , falecido aos 5 de agosto .- de 1971 às 6 horas e .- minutos, nêste distrito de Leme nesta cidade de Leme, à - rua Dr. Feixe Abade, sem número. - do sexo masculino .- , de cor branca .- profissão lavrador .- natural de Araras, nêste Estado .- domiciliado em esta cidade de Leme .- e residente à rua acima referida. - com setenta e nove (79) anos .- de idade, estado civil casado / - filho de Prosdossimo Parolin / - e de D. Maria Briatti .- tendo sido declarante Waldemar Parolin / - e óbito atestado pelo Dr. Euclides Landgraf .- que deu como causa de morte miocardiosclerose-occlusão coronariana aguda- arteriosclerose. - o sepultamento feito no cemitério desta cidade. - Observações: O falecido não deixa bens, não era eleitor, deixa 8 filhos maiores e era casado nêste cartório, em 7/11/1940, com a. Clinda Maronato Parolin. -

Isenção de selos - Primeira via .-

O referido é verdade e dou fé.

Leme, em 5 de agosto .- de 19 71

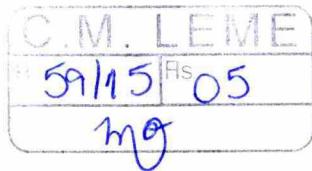
O OFICIAL

Antonio Carlos Godoi - escr. autoriz.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Estado de São Paulo
NÚCLEO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO



C E R T I D Ã O

C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção à pedido de pessoa interessada, e de conformidade com os registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua "06", localizada do Jardim Empyreo, até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

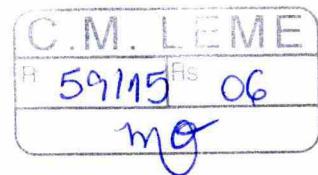
O referido é verdade e dou fé.
Núcleo de Cadastro Imobiliário do
Município de Leme, em 24 de Novembro de 2.014.

SIDNEY ANDRADE
Núcleo de Cadastro Imobiliário

Prot. nº 12.443/14.

BIOGRAFIA

CONSTANTINO PAROLIN



CONSTANTINO PAROLIN, nascido em 1892 na cidade de Araras-SP, filho de Prosdossimo Parolin e Maria Briatti.

Segundo seus filhos a mãe de Constantino, Maria Briatti, veio grávida da Itália em viagem de navio e deu à luz a ele na Casa dos Imigrantes em São Paulo tendo se transferido em seguida para a Fazenda Araras em Araras-SP onde a família cumpriu contrato de trabalho por longos anos, transferindo-se posteriormente para a Fazenda Morro Alto onde aprendeu a ler e escrever.

Aos 22 anos, no ano de 1914, prestou serviços junto com a família à Prefeitura de Leme, acendendo lampiões a carbureto para a iluminação pública. Trabalha então em diversos serviços rurais principalmente na colheita de café em várias fazendas da região inclusive em terras do Coronel José Leme Franco em Leme-SP.

Casou-se com Calme Rita com quem teve nove filhos.

Fixou-se então no Bairro Ibicatú como colono no plantio de café e depois como sitiante, plantando algodão, banana e cereais como arroz, feijão e milho.

No Bairro Ibicatú criou os filhos de forma severa, mas com princípios e religiosidade. Enviuvou-se em 1931 e em 1940 casou-se novamente com Olinda Maronato. Foi um homem criativo e honrado para com o seu trabalho e justo com os que conviveu.

Faleceu em 5 de agosto de 1971 na cidade de Leme, aos 79 anos de idade.

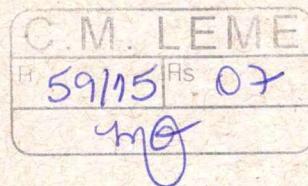
JUNTADA

Em 10 de junho de 2015
raço juntada a estes autos do Juiz de
jurídico.

Funcionário mg



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 28/2015.

EMENTA: Dá Denominação a Via Pública – Rua “Constantino Parolin”.

AUTORIA: Vereadora Maria Izabel Aparecida Parolin.

PARECER

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal, está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”,
em 10 de junho de 2015.


Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica

Ao Expediente

15/06/15

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 15/6/15

VISTA

Em 16 de 6 de 2015

Com vista às Comissões

OIR e SEC LT.

Funcionário BB

JUNTADA

Em 18 de junho de 2015

ago juntada a estes autos do parecer
dos comissões.

Funcionário m@



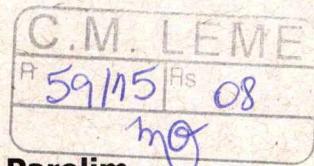
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2015

EMENTA: Dá denominação a Via Pública

"Rua Constantino Parolin".

AUTORIA: Vereadora Maria Izabel Aparecida Parolin



PARECER DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

As comissões de *Constituição, Justiça e Redação* e de *Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando o presente projeto de lei ordinária, apresentam seu relatório, do qual fazem constar, também, seus respectivos votos, a saber:-

1 -

Pelo projeto de lei ordinária em estudo, a Vereadora Maria Izabel Aparecida Parolin pretende, com a esperada aprovação do Plenário desta Casa de Leis, dar a denominação oficial de **Rua "Constantino Parolin"**, a rua à Rua 6, localizada no Jardim Empyreo, até a presente data sem denominação oficial.

2.] -

Argumenta a Nobre Vereadora proponente, os préstimos laborados em favor da nossa comunidade pelo saudoso Sr. Constantino Parolin, o que o faz merecedor da homenagem que presta o município de Leme, a qual estende-se a todos os seus familiares que certamente sentirão agraciados por esta iniciativa.

3.] -

Comissão de Constituição, Justiça e Redação não vê óbice para a normal tramitação deste projeto de lei, mesmo porque não afronta nem à Constituição, nem a Lei Orgânica do Município de Leme e tampouco qualquer outra legislação pertinente à proposta nele contido.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

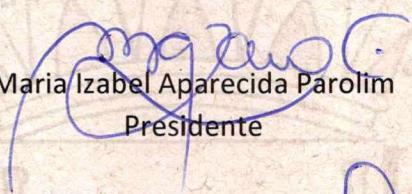
C.M. LEME
R 59115 HS 09

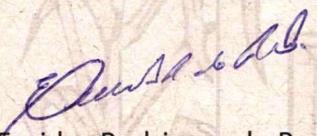
4.] –

Por seu turno, a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, reconhecendo o interesse público visado, que é o de prestar justa homenagem à memória de Constantino Parolin, se manifesta **FAVORÁVEL À APRECIAÇÃO DESTA PROPOSTA** de lei ao PLENÁRIO desta, Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em
18 de junho de 2.015.

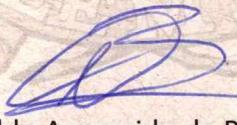
Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

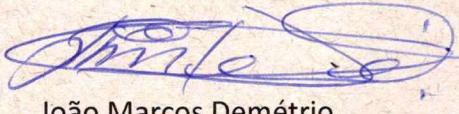

Maria Izabel Aparecida Parolim
Presidente

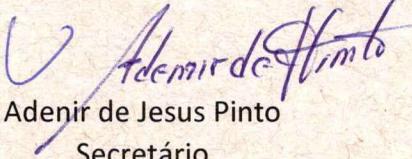

Eurides Rodrigues do Prado
Vice-Presidente


Osvar Antunes da Silva
Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO


Nivaldo Aparecido de Begnania
Presidente


João Marcos Demétrio
Vice-Presidente


Adenir de Jesus Pinto
Secretário

A Ordem do Dia

22/06/2015

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 28/15, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em, 22.06.2015

EDUARDO LEME DA SILVA

PRESIDENTE INTERINO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 28/15

Dá denominação a via pública Rua “Constantino Parolin”.

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “Constantino Parolin”, a Rua 06, localizada no “Jardim Empyreo”, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de junho de 2015.

Eduardo Leme da Silva
Presidente Interino